



Prefeitura Municipal de Carnaubal

Estado do Ceará

LEI Nº 52 DE 20 DE JUNHO DE 1967

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBALENSE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º É CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBALENSE AO /
REVMO. Pº HENRIQUE

ART. 2º A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 21 DE /
JUNHO DE 1967, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, EM 20 DE JUNHO /
DE 1967.

LUIS CHAVES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVE-SE

Em. / /

Prefeito Municipal